



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## DECRETO Nº 2184 DE 20 DE JULHO DE 2017

“Dispõe sobre transposição de recursos entre dotações do orçamento de 2017”

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, relativas à execução de convênios já firmados pelo Município, cujo objeto é a pavimentação de vias públicas do Município;

Considerando, a Lei Municipal nº 2.361, de 12 de julho de 2017, que autoriza a transposição de recursos entre dotações do orçamento de 2017, aprovado pela Lei nº 2.307/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetivada transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.361, de 12 de julho de 2017 e artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor total de R\$ 1.243.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil reais), com créditos na seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.14.02 – Serviços Urbanos e Obras Públicas

02.14.02.15.451.0019.1065 – Ampliação, Construção e/ou Manutenção de Obras de Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de recursos: 124 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social.....R\$ 943.000,00

Fonte: 224 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social (Recursos de Exercícios Anteriores).....R\$ 300.000,00

Total dos Créditos:.....R\$1.243.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Art. 2º - Para fazer face à transposição de recursos orçamentários de que trata o artigo anterior, ficam anuladas, parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 1.243.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil reais):

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

02.08.02 – Serviços Administrativos

02.08.02.04.122.0021.1040 – Construção, Ampliação e/ou Reforma de Edificações Públicas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte: 124 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social.....R\$ 503.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.14.02 – Serviços Urbanos e Obras Públicas

02.14.02.15.451.0021.1064 – Ampliação, Reforma e/ou Construção de Obras Públicas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte: 124 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social.....R\$ 200.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.14.02 – Serviços Urbanos e Obras Públicas

02.14.02.26.782.0015.1072 – Ampliação, Reforma e/ou Construção de Obras Públicas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte: 124 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social.....R\$ 540.000,00

**Total das Anulações:**.....R\$1.243.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 20 de julho de 2017.

**DIOGO CURI HAUEGEN**  
Prefeito Municipal

**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**  
Secretário de Administração Interino